



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, informações e envio de documentação sobre as notas fiscais emitidas pela empresa Brasília Consultoria Empresarial S.A. (CNPJ 48.366.042/0002-58) entre janeiro de 2023 e julho de 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, informações e envio de documentação sobre as notas fiscais emitidas pela empresa Brasília Consultoria Empresarial S.A. (CNPJ 48.366.042/0002-58) entre janeiro de 2023 e julho de 2025.

Nesses termos, requisita-se:

1. Todas as notas fiscais da empresa Brasília Consultoria Empresarial S.A. (CNPJ 48.366.042/0002-58), entre janeiro de 2023 e julho de 2025, como pagadora de bens e serviços.



JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição de informações fiscais à Receita Federal do Brasil (RFB) é de caráter imprescindível para rastrear os fluxos financeiros possivelmente ilícitos no âmbito da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS.

A Brasília Consultoria Empresarial S.A. é formalmente qualificada como um nóculo central da engrenagem ilícita e uma das empresas intermediárias utilizadas para o pagamento de vantagens indevidas, sublinhando seu papel estratégico na dissimulação e lavagem de capitais. A empresa esteve vinculada a operadores-chave do esquema criminoso, como Antônio Carlos Camilo Antunes e Rubens Oliveira Costa.

A necessidade desta requisição se fundamenta diretamente nas informações colhidas no depoimento do Sr. Rubens Oliveira Costa:

1. Vínculo e Papel na Empresa: Rubens Oliveira Costa figurou na estrutura da Brasília Consultoria, atuando como administrador, e fontes indicam que ele era o diretor financeiro da Brasília Consultoria. Ele informou, em oitiva a esta CPMI, que a empresa estava sob a gestão de Antônio Carlos Camilo Antunes.
2. Movimentação Financeira: A empresa Brasília Consultoria, da qual Rubens era representante legal/diretor, movimentou um volume expressivo de recursos, registrando mais de R\$ 33 milhões em 2023 e mais de R\$ 48 milhões em 2024. As investigações já apontam para a movimentação de saques em espécie de mais de R\$ 900.000,00 e provisões para retiradas de R\$ 2,3 milhões.
3. Princípio Documental: O depoente Rubens Oliveira Costa, em oitiva nesta CPMI, confirmou a política de formalização fiscal das operações, o que torna imperativa a obtenção desses documentos para rastreamento dos recursos. Rubens afirmou que "todo e qualquer recebimento foi sempre com nota fiscal". De modo análogo, ao descrever suas funções de gestão financeira, ele



afirmou que se baseava em documentos para pagamentos: ele "emitia nota, pagava conta", garantindo que os pagamentos de fornecedores eram realizados mediante a entrega da "nota fiscal e um documento válido".

Dada a alta suspeição sobre as movimentações da Brasília Consultoria, obter as notas fiscais emitidas *contra* ela (em que ela foi a pagadora) é o passo lógico e fundamental para rastrear o fluxo completo dos recursos desviados e identificar todos os beneficiários finais que receberam pagamentos da empresa, confirmando a destinação do fluxo financeiro.

A análise detalhada dos pagamentos da Brasília Consultoria, com base nos registros fiscais que, conforme o depoente, eram emitidos para todas as transações, permitirá à CPMI converter os indícios robustos de lavagem de dinheiro em provas materiais, cumprindo seu mandato constitucional de mergulhar na profundidade da estrutura criminosa.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

